



CARACOL - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 09 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 111

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decreto	Pág. 001
Extrato	Pág. 004
Portaria	Pág. 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

LUIZ BRUNO SILVA FRAGA

CPF: 03499187329

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=57977517000152/OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM
BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=LUIZ BRUNO SILVA
FRAGA:03499187329 2026-03-09T11:56:22-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139E2****DECRETO Nº. 073, DE 09 DE MARÇO DE 2026**

Adiciona ao projeto de Lei Nº. 23 de 13 de novembro de 2025 os percentuais referentes ao repasse do Componente Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Básica, para o bloco da gestão.

O Prefeito Municipal de Caracol – PI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 23 de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre o Incentivo Variável do Componente de Qualidade no âmbito do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os critérios de distribuição, operacionalização e pagamento dos recursos oriundos do Componente Qualidade do Novo Financiamento da Atenção Básica;

CONSIDERANDO que os recursos são condicionados ao desempenho do município nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

Art. 1º Este Decreto regulamenta a operacionalização e a distribuição dos recursos financeiros oriundos do Incentivo Variável do Componente Qualidade, no âmbito do Novo Financiamento da Atenção Básica, para a gestão em saúde do município, conforme disposto na Lei Municipal nº 23/2025, ficando sua execução, monitoramento e prestação de contas sob responsabilidade da gestão municipal.

Art. 2º Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 23/2025, o percentual destinado à gestão será repassado aos profissionais que compõem a estrutura administrativa e de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo:

- I. Coordenadores;
- II. Diretores da Atenção Básica;
- III. Digitadores;

§1º O repasse observará os percentuais definidos na legislação municipal, levando em consideração as atribuições exercidas, o grau de responsabilidade e a participação no alcance dos indicadores de desempenho do Componente Qualidade, sendo que 10% (dez por cento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - CNPJ: 06.553.622/0001-23 - PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO, CEP: 64795-000,



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139E2**

do recurso destinado à gestão será remanejado para compor o pagamento dos profissionais, conforme critérios estabelecidos nesta normativa.

§2º Parte dos recursos poderá ser destinada à manutenção, estruturação e fortalecimento das ações e serviços públicos de saúde, visando à melhoria contínua da qualidade da Atenção Básica.

§3º Fica expressamente vedado o recebimento cumulativo de recursos oriundos do Incentivo Variável do Componente Qualidade por trabalhadores da Atenção Básica vinculados às equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) que exerçam, concomitantemente, funções de coordenação ou cargos de natureza administrativa, não sendo permitido o pagamento em duplicidade a qualquer título referente ao mesmo período de competência.

Art. 3º O pagamento do incentivo financeiro:

- I – Fica condicionado ao efetivo repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde;
- II – Dependerá do cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no âmbito do Componente Qualidade;
- III – Poderá sofrer variação conforme o desempenho alcançado pelo município;
- IV – Não se incorpora aos vencimentos, não constitui base de cálculo para vantagens pessoais e não gera direito adquirido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol – PI, 09 de março de 2026.

RANILETTI CARVALHO
DE
MACEDO:67276849368

Assinado de forma digital por
RANILETTI CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
Dados: 2026.03.09 10:06:30 -03'00'

Raniletti Carvalho de Macêdo
Prefeito Municipal de Caracol – PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - CNPJ: 06.553.622/0001-23 - PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO, CEP: 64795-000,
CARACOL / PI

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139E2****ANEXO I****DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DE GESTÃO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

Estrutura administrativa e de coordenação da Secretaria Municipal de Saúde

CATEGORIAS	PERCENTUAL
COORDENADORES	45%
DIRETORES DA ATENÇÃO BÁSICA	20%
DIGITADORES	35%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL - CNPJ: 06.553.622/0001-23 - PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO, CEP: 64795-000,



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139EC****EXTRATO DO CONTRATO**

CONCORRENCIA nº 012/2025. Processo Administrativo nº 206/2025. Contrato nº 022/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68. Contratado: **ALEXANDRO BASTOS COSTA 02477806343 - 29.877.071/0001-59.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI***, Vigência: 04/03/2027. Valor global de **R\$ 97.592,00.** Assinatura: 04/03/2026.

Caracol – PI, 04 de março de 2026

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139F7****EXTRATO DO CONTRATO**

CONCORRENCIA nº 012/2025. Processo Administrativo nº 206/2025. Contrato nº 023/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68. Contratado: **59.397.317 CIRENIO ALVES DE SOUSA - 59.397.317/0001-56.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI***, Vigência: 04/03/2027. Valor global de **R\$ 508.758,80**. Assinatura: 04/03/2026.

Caracol – PI, 04 de março de 2026

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D549441613A02****EXTRATO DO CONTRATO**

CONCORRENCIA nº 012/2025. Processo Administrativo nº 206/2025. Contrato nº 024/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68. Contratado: **35.783.946 VENILSON DE SOUSA PAES LANDIM - 35.783.946/0001-56.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI***, Vigência: 04/03/2027. Valor global de **R\$ 119.680,00.** Assinatura: 04/03/2026.

Caracol – PI, 04 de março de 2026

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D549441613A0D****EXTRATO DO CONTRATO**

CONCORRENCIA nº 012/2025. Processo Administrativo nº 206/2025. Contrato nº 025/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº 672.768.493-68. Contratado: **45.486.199 MARCIO JOSE BASTOS COSTA - 45.486.199/0001-48.** Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI***, Vigência: 04/03/2027. Valor global de **R\$ 347.287,60.** Assinatura: 04/03/2026.

Caracol – PI, 04 de março de 2026

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D549441613A18****EXTRATO DO CONTRATO**

CONCORRENCIA nº 012/2025. Processo Administrativo nº 206/2025. Contrato nº 026/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE CARACOL- PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.553.622/0001-23**, situada na **PRACA DA MATRIZ, 63 - Bairro: CENTRO - CEP: 64.795-000 - CARACOL/PI**, neste ato representado pelo Prefeito **Raniletti Carvalho de Macedo**, Inscrito no CPF nº **672.768.493-68**. Contratado: **EDINERIO FERNANDES DE SOUSA 61876187344 - 29.911.540/0001-09**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARACOL – PI**, Vigência: 04/03/2027. Valor global de **R\$ 112.499,20**. Assinatura: 04/03/2026.

Caracol – PI, 04 de março de 2026

Raniletti Carvalho de Macedo
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **D7D5494416139D8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL-PI
CNPJ Nº 06.553.622/0001-23
ENDEREÇO: PRAÇA PADRE FRANCISCO, Nº 63 CENTRO,
CEP 64.795-000, CARACOL-PI

PORTARIA Nº. 110/2026.

Dispõe sobre a desistência de candidato convocado em teste seletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do Artigo 37 da Constituição Federal e na lei orgânica do município, resolve:

CONSIDERANDO a convocação do candidato aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº. 006/2025 para o cargo de Professor de Matemática;

CONSIDERANDO que o candidato compareceu e apresentou a documentação exigida para investidura no cargo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo próprio candidato, manifestando expressamente a desistência e falta de interesse em assumir o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a desistência do candidato GECSON RODRIGUES DE FARIAS, aprovado no Teste Seletivo Simplificado nº. 006/2025, convocado para o cargo de Professor de Matemática, em razão de requerimento formal apresentado pelo próprio(a) candidato declarando não possuir interesse em assumir o cargo.

Art. 2º - Determinar o arquivamento da documentação apresentada pelo candidato, bem como registrar sua desistência para fins administrativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol, Estado do Piauí, aos 09 (nove) dias do mês de março de 2026.

RANILETTI CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
RANILETTI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
RANILETTI CARVALHO DE
MACEDO:67276849368
Dados: 2026.03.09 09:29:17 -03'00'